

Ilmo Ex.^{mo} M. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda.

Como requer. C. 25 de Outubro
de 1883.

Athen

Dir Francisco Vidal, filho legiti-
mo de Florindo Francisco da Rocha e Clemen-
cia Maria da Conceição, que tendo seus pais
fallecidos n' esta Cidade ha mais de trinta
dias, deixando alguns bens em poder do sup.
e existindo herdeiros todos de maior idade, sem
requer a V. Ex.^a se digna de nomear inven-
tariante para se proceder ao respectivo inven-
tario e partilhas dos bens referidos com as
penas de sumogados e desobediencia.

Por estes termos:

P. a V. Ex.^a de feitura.

E. P. M. e

Curitiba, 6 de Outubro de 1883.

Francisco Vidal.



Certifico que intimado nesta cidade, em
virtude do despacho na petição do fidalgo
do peticionario, para prestar juramento de
inventariante no dia vinte e cinco do cor-
rente mes; e que hum dosente firmou e deu
fz.

Quintyha, 2^a do Outubro de 1883.

O Escrivão.

Cost. 6400
1^o Out. 14000
74000

Juanas de Brito

Auto do Inventario

Amo do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentas e oitenta
e tres, aos vinte e nove dias do mes de
Outubro do dito anno, nesta cidade de Qu-
intyha em casa da residencia do Doutor Agos-
tinho Emmanuel de Sa. Moutissimo juiz
dos Sitos da Laguna desta Provincia de Pa-
rará, onde fui vindo no exercicio do meu
cargio adiante nomeado, aqui presente
o requerente Francisco Pidal, para o
fim de prestar juramento de inventariante
de seus bens e de mandos por seus pais e
pae Hermano Francisco da Rocha e de-
mencia Maria da Conceicao, morada
na dita cidade; lhe foi prestado juramen-
to dos Santos Evangelhos pelo dito juiz, en-
carrgando-lhe que sobre o cargo do qual,
em boa consciencia declarasse e disserasse
quando o inventario todos os bens que ha-
dos por seus pais e pae; hum assim, decla-
rasse e me, disse e disse me que fallecido,
quintas filhas me herdadas disse e disse

com suas idades, estado e residência, e
privadamente declarou-se os filhos do
Quocumque testamento. E tornado o juízo
neste pelo dito inventariante, por elle
foi dito que por estar na posse das bens
das inventariadas, prometteu fazer o
inventario na forma referida, sujei-
tando-se a pena de perjuro e de Sane-
gados na forma da Lei quando in-
cubrisse alguma causa dos Deputados,
as quaes falleciao: seu filho Horacio
Francisco da Rocha, no dia vinte e no-
ve do Setembro findo, e sua mãe He-
milia Maria da Conceição, no dia
vinte e cinco do mes de Mayo anno
ambos sem testamento, deixando por

- 1 herdeiros os seguintes filhas legitimas:
Ephigenia Maria da Conceição, falleci-
da no estado de casada com Paulo Mar-
tins, residente nesta cidade, do qual Quocum
um filho do nome Domingos Garcia Alves,
- 2 residente de casado com Carita Grossa; João
Vicente da Oliveira, solteiro, com quaren-
ta annos de idade, residente no Cassino; Ce-
cilia, solteira, com trinta e oito annos,
- 3 residente nesta cidade; elle inventariante,
Francisco Vidal, solteiro, com trinta e
4 tres annos de idade, residente nesta cidade,
João Vidal, escravo do Antonio Gomes Vi-
5 dal, com trinta e dois annos de idade, re-
6 sidente nesta cidade; Cyria Maria da
Conceição, solteira com trinta annos de ida-
de, residente em Portugal, sua salve e nome

207 Livro do Livro. Munitissimo que nos fu-
tas da Fazenda desta Província de Pernambuco.
do Gamaes da Vila de ...
- 1794 -

Intimamos os interessados para
se comparecerem ao Juizado de
precatório para o herdeiro res-
ta do em Porto Franco e no-
meis curador do herdeiro
muro de Antonio Gomes de ...
e o João Custos de ...
que se dá intimada para
prestar juramento, por vir
de igual modo de curador para
a herdeira aucta de nome
Cecilia. Em 3 de Junho 1794.
J. Theuri

Publico

200 No mesmo dia, meo anno assim referi-
ndo facto publico, no anno cartorio de ...
cho assim, do que se trata ...
terno. do Gamaes da Vila de ...
...

Certifico que intimamos a ...
Cidadão João Bustosa do ...
prestar juramento ao curador do herdeiro
muro de Francisco, do Antonio Gomes ...
de ... assim do herdeira aucta Cecilia
Urbania de ... cujo acto tera de ...
que aucta us. cujo honra em caso

caso do Doutor Jui, das Letras da Fazenda.
O que he de se fazer a respeito.

Levityba, 7 de Novembro de 1883.

J. Escrivão,
Paraná, para o D. Pithuacamp.

Est. 64000
1.º 14000
74000

Quorum no Curador

Nos oito dias do mez de Novembro do
mil. seiscentos. oitenta. e tres. vista a Carta
de Levityba, nas causas da residencia do
Doutor Agostinho Amelino de Lins, Promotor
e Jui, das Letras da Fazenda desta Provin-
cia, e de seu filho no Escrivão de seu cargo
ante nomeado, ahi pelo Jui, foi depo-
sido juramento dos Santos Evangelhos no
Cidadao Joao Custosa de Andrade para de-
clarar e requerer tudo quanto fosse a bem
do herdeiro e herdeiras ^{de José} ~~de~~ pertencente a Antônia
de Antunio Paulo Vidal, e do herdeiro, ausente, e de-
seu filho Luiz Maria da Conceição no in-
ventario e partilha dos bens deixados pelo
primeiro Antonio Francisco da Rocha e sua
mulher e de Antunio Paulo Vidal e de Antunio
Paulo Vidal e de Antunio Paulo Vidal, e de
Antunio Paulo Vidal, e de Antunio Paulo Vidal,
respondendo em todas as actas em que for
se mandado pelo dito Jui, e que o dito cu-
rador assim jurou e se obrigou a cumprir
o que tomou, ficando responsavel pela lu-
za que causasse nos ditos herdeiros por causa
de omissao de culpa sua: do que fiz esta termo
que assigna e deu o Jui, e o Promotor
de Pithuacamp, e o Escrivão, e o Jui.

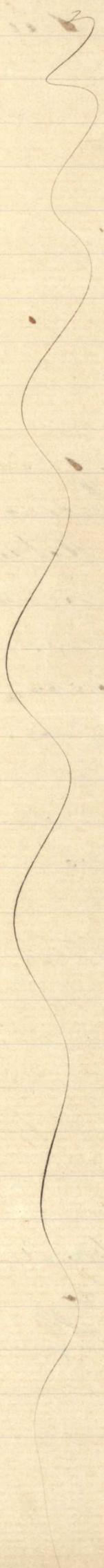
A. Escrivão de Pithuacamp
João Custosa de Andrade

- Juntada -

Das Sydias do magist. de m. u. l. b. s.
do mil. s. i. o. s. i. t. o. s. i. t. u. a. d. p. r. e. s. e. n. t. e. s. e.
m. u. o. e. u. r. t. o. r. i. o. n. i. s. t. a. d. i. d. u. d. e. a. d. h. u. m. i. l. i. t. a. r. i. a. j. u. n. t. a. d. e. s. t. a. a. n. t. a. d. a. p. e. t. i. c. a. s. e. m. u. l. t. i. p. l. e. s. d. o. G. e. n. e. r. a. l. q. u. e. d. e. s. E. s. t. a. d. o. G. e. n. e. r. a. l. - C. o. n. s. u. l. t. a. d. e. m. P. i. e. t. a. t. e. u. n. i. v. e. r. s. i. t. a. t. e. s. e. n. t. e. s. e. -

200





Traslado
Livro de Cartas
Numero 25
Folhas 40

Promessa bastante
que foi como autorgante
Parringa Guedes Ribeiro
como sabido se declara.

Sabam quantos este publico instrumento
de promessa bastante unida que no anno do
reino de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
setecentos e setenta e tres, aos vinte dias do mes
de Outubro do dito anno, nesta Cidade de
Ponte Grossa, Terra da Camara do mesmo
nome Provincia do Parana, em o nono cartorio em
pessoa como autorgante Parringa Guedes
Ribeiro, morador nesta Cidade reconhe-
cidos de mim Tabelliao e das testemunhas no
puro assignadas, perante as quaes por elle foi
me dito que substituiu e mudou sua
melhor forma de Livrito, sem bastante pro-
curacao na Cidade de Curitiba aos Senhores
Augusto d'Almeida Teixeira e Antonio Teixeira
de Souza, com poderes especiaes e illimi-
tados para representar elle autorgante nos in-
teresses de seu filho aos Senhores Francisco
da Rocha e Clemente de Almeida d'Almeida
meus, podendo nomear e approvar curadores
e partidarios, receber o seu quinhão da quita-
cao, pagar os direitos, subargar, appellar, e tudo
mais que for necessario para o dito filho
e estabelecer esta infantaria. E assim disse
do que dan fei' foi este instrumento que
he lio e accepto e assigno com as teste-
munhas abaxo reconhecidas de mim
Joaquim Jose de Souza Junior, Tabel.



Commeo

Salvador, que o nome e assigno em seu
brevetado de que vivo. Com testemunho
de verdade (então o assigno publico) O Teste
deu Joaquim José de Camargo Junior
Joaquim Gonçalves Ribeiro. Pedro
Luis Baptista. E de Miguel e Antonio
d'Almeida. Traslada do original, Rio,
no dia e anno ao principio declarado, do que
deu fe. Com Joaquim José de Ca
margo Junior, Salvador que o nome e
Com testemunho D. J. C. de verdade
O Salvador Joaquim José de Camargo
Junior



Camargo Junior

Certifico que interveio nesta cidade de
 inventariante Francisco Vidal, os herdeiros
 João Vicente do Oliveira e Severina Maria
 da Conceição, Augusto de Assis Figueira,
 proemadas do herdeiro Domingos General
 Ribeiro do Tenente João Eustachio de
 Almeida, Amador do herdeiro ausente Cyria
 e Maria da Conceição e do herdeiro José Pi-
 nal, escravo do Antonio Gomes Vidal; bem
 assim o Capitão Aquino Alves Ramalho Carri-
 ro, proemadas Fiscal, para se inventariarem
 bens e rendas seguintes. Em 11 de Novembro de 1883 -

O Escrivão,

Est. 6.º ano
 6.º de Maio de 1900
 12400

Levantação

Nos doze dias do mês de Novembro de
 mil e oitocentos e oitenta e três nesta cidade
 de Curitiba, no caso do Doutor Agostinho Cr-
 umbeiro do Prado, juiz das Leitas da Segunda Vista
 Provincial, onde foi vindo em exercício do seu car-
 go adiante nomeado, para o fim de se tratar da
 levantamento, proemadas e inventariante Fran-
 cisco Vidal e herdeiros João Vicente do Oliveira, Se-
 verina Maria da Conceição, o proemadas do
 herdeiro Domingos General Ribeiro - Augusto do
 Assis Figueira, o ausentes do herdeiro ausente
 e do herdeiro escravo - João Eustachio de Almeida
 e o proemadas Fiscal do Superior Provin-
 cial Aquino Alves Ramalho Carriro; sendo
 admitida pelo juiz o levantamento, levantamento
 do de comum, de acordo nos vidémos Auto-
 res João Rodrigues, por parte dos herdeiros
 e Monumento Fernandes Lacerda, por

parte da Fazenda Provincial, as quantias lavada-
 das sendo devedoras e nomeadas, e o nome do
 Deputado que se possui de lavadeiras intima-
 das para prestar um juramento e procedi-
 mum a avaliação em Vila Rica, assignado pro-
 prio serião. De que nome e presente termo
 que com o Juramento assignado e a regra da Jurdição
 Criminal, por não saber escrever assignou Auto-
 grapho Diogo Guimarães. Em Vila Rica em 14 de
 Junho de 1783.

Francisco Vidal.
 João Vicente de Oliveira
 João Luctoza de Almeida
 Augusto de Jesus
 Antonio Diogo Guimarães
 Inacio de C. Carneiro

Certifico que intima vista devida
 aos avaliadores nomeados Estatuis
 José Rodrigues e Elbasuel Fernandes
 Coimbra, para prestar um juramento e
 procedim a avaliação em Vila Rica as
 regras de que se trata do Estatuto Crimi-
 nal de Vila Rica. E que hum serião ficou
 a seu fi.

Est. 5000
 + Ant. 2000
 8000

Curitiba 14 de Novembro de 1783

O Escrivão,
Guimarães

Juram^{to} dos Avaliadores.

Nos quinze dias do mes de Novembro de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de Curitiba, na sala da Camara Municipal, onde se achava o Doutor Apontado Amador de Lencas, que nas Leis da Fazienda desta Provincia, e em todo o seu termo, ehi presentes os avaliadores Antonio Jose Rodriguez e Elcano. e Fernandes Camero a quem se fez juramento aos Santos Evangelhos em nome de Nosso Senhor Jesus Christo que juraram suas mãos direita e esquerda firmemente e unipariter com o meury de avaliadores nos seus direitos pelo seu estatutos, sob as penas da lei. E em ato assim a cima se juramento firmemente e unipariter com toda a sua consciencia. E o que para o autor da obra este termo. E digo termo para que com o que assignado. Cuidamos e assim.



Antônio

Antonio Jose Rodriguez

Mansel Fernandes Lencas

Auto de Avaliacao.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e tres, nos quinze dias do mes de Novembro do dito anno, nesta Cidade de Curitiba a rua de Elvato Grosso

sendo foi nomeado o Doutor Agostinho Cer-
 melino de Sá, juiz dos Feitos da Fa-
 zenda desta Grossiaria e cargo e obrigações de
 seu cargo, adiante nomeado os avali-
 dores juramentados Estevão José Ro-
 driguez e Eliezer Fernandes Louren-
 ço a presença do inventariante Fran-
 cisco Pical, que apresentou os bens
 descritos no presente inventario; pelo
 Doutor juiz, foi ordenado nos avaliados
 que se unissem os avaliados
 com toda a sua consciência, na fór-
 ma do juramento que prestarão; e
 sendo assim cumprida, passou-se
 a avaliação do seguinte modo:

64000 Dito panelas usadas, por seis mil réis.
 1800 Dito pratos velhos por oito centos réis.
 1800 Dito candelas, por oito centos réis.
 51000 Dito panelas velhas, por seis mil réis.
 1800 Dito barril para água, por oito centos réis.
 81000 Dito tacho de cobre, por oito mil réis.
 11500 Dito candelas de pinho, velhas, por mil e quinhentos.
 24000 Dito bacia de ferro, grande, velha, por seis mil réis.
 11000 Dito cama velha, por um mil réis.
 11500 Dito bancas velhas, pequenas, por mil e quinhentos.
 11200 Dito mantello de um punho, por mil e quinhentos.
 1900 Dito machado de pau velhos, por novecentos réis.
 21000 Dito serrate, por dois mil réis, que são
 11000 Dito machado usado, por um mil réis.
 1500 Dito pilão rachado, por quinhentos réis.
 331000.

- Fim -

Heita e assina na rua do Abato Grosso

el Valle Grosso desta cidade, ainda não
 acabada, com casa e quintal, por um
 conto de reis, que a margem são 1.000.000
 Nada mais havendo a tentar, digo a vos-
 sas de clarar as ditas realidades que as-
 sim a figuração sua do bem realida-
 de vista do que deu o Doutor Joaquim por ju-
 ta a deliquencia e mandado havendo por
 sumo auto que assigna com as volun-
 tades. Eu Pannasapania no Pittu camp, Jun-
 10 de Junho



Atheni

Antonio Jon Rodrigues
 Manoel Fernandes Loure
 Francisca Vidal,
 Canele

10.000
 5.000
 3.000
 2.000

Das Dignas Ditas do my do Stamunho
 no mil sito outras ditadas e tres fudo is-
 tas auto e canelhas do Pantos Agostinho do
Arumilio do Seni. por nos Lutas do Suzan
 Eu Dista Provincia. Eu Pannasapania
 no Pittu, isomim isomim.
 - 10/1 -

Dieta a 7.º Procuador Fiscal
 Cid 7.º de Nov. de 1883.

Atheni
 Canele

No momento da, my e um a uma repe-
 nidas fudo publico um novo cartorio
 e me fudo a unido. De que para. De
 constar laonem isto termo. Com
Pannasapania no Pittu, isomim isomim.

- Pista -

Das Regueis Dias do meo do Harum
pro do mil pito entos, pitua e tres
Loo fuco utro utos eam pista no capitao
Squaris Alus bonia barmino, Proema
nos Fiscal do Thesouro Provincial. Cu
Gamao e au Pittu camp, uerios ueriu
- n^{ta} -

Nada tenha a appo,
Cantem em. Proual, 16 de Tho 1883
Gr. e. C. Gamao

- Pista -

No mesmo dia, meo d'anno ueriu repri
nos por um um utroquis utro pito pelo
Loo Proual Fiscal do Thesouro Provincial.
Cu Gamao e au Pittu camp, ueriu ueriu
Carr. e. n^{ta}

End sequida paco utro utos eam cluzas
no Poutor Agastinho Amchivo de Leas,
Loo Amstissimo qm nos Litas da Equidade de
ta Prancia. Cu Gamao e au Pittu ueriu
ueriu ueriu
- n^{ta} -

Pro ergo re nos utro in
ter utos de uer ueriu,
Loo Cu 15 de Novembro de
1883,
A. Gamao
Publ^{ta}

No mesmo dia, meo d'anno ueriu repri
nos paco publico um um cartorio de uer
Loo pacho ueriu. Cu Gamao e au Pittu ueriu

Dittemcamp, iseruaõ iseruaõ

Carta pica que se deu a vista da cidade
do montario de herdeiros Francisco e Pi-
dal, os herdeiros de João Vicente do Thorei-
ra, a herdeira Grossina Maria da Cam-
exiana, Augusta de Jesus Brasileira, pro-
criadora do herdeiro Domingos Fran-
cisco Ribeiro do Coutinho do herdeiro
do iseruaõ e da herdeira mesquita João
Justo da Silva, para se proce-
derem a alienação da partilha
do dia vinte do corrente, e as
outras partes e hum assino de lau-
rança em partilha do mesmo
acto; e que hum seimto ficou no
a Pau pi.

Humityka, 17 de Novembro de 1882

O Escrivão

Juan Antonio de Jesus Est. 61000
540051000
111000

Alimbracão

Das vinte dias do mez de Novembro
do mil e oitocentos e oitenta e tres, vis-
ta a cidade do humityka, no caso da
residência do Doutor Agostinho Carne-
lino de Lodi, juiz das Fitas da Fazenda
Distrital Provincial, e amigo Escrivão do
seu cargo mediante nomeação, e hi pre-
sente o montario de herdeiros Fran-
cisco e Pidal, os herdeiros de João Vicente
do Thoreira Grossina e Maria da

Convenção, e humo do de seus filhos
na, pro curador do herdeiro Garçon
João Gonçalves Ribeiro e o cidadão
João Sustoso do Alameda, em nome
do herdeiro, nomeado Cyria e Ca-
ria da Convenção do herdeiro usaram
do nome João, para o fim de tratar
com o Alameda do partilha do
lavourado de sua partilha; pelas her-
deiras presentes foi declarado, que
necessário todo o pito sua e elle não
e menor devida, e pedida que fosse
a partilha feita com a menor equal-
dade de direito, e não assim pedida
que fosse separado, e não feita pa-
gamento da dívida constante do
appenso dos autos e também pos-
so no cestas e sellos pagos pelo her-
deiro, e comtante de sua herança
e separado, e não a elle parte esse
pagamento; por assim ter-se feito
de consenso, e acordo, e lavourado
se para partidores, nos cidadãos
Joãoquin Natividade da Silva e Her-
culano José Rodrigues; e que visto
e visto pelo juiz, e lavourado que passou
os partidores notificadas para pre-
starem juramento e procedimento a
partilha em dia assignado por
seu Escrivão. E que para con-
tar a parte e presente que com
o lavourado José assignado. Cito
Guimaraes e o Pittu e o

1400

Dittusaump, scrição assinada

J. Funches de São Francisco Vidal.

João Vicente de Oliveira
João Augusto de Moraes

Augusto 2, Anno Scisus

Carteira que intima a vista da cidade nos partidos da agremiação da Silva e Therculano Rodrigues para prestar juramento amarcha, ad suas heras do dia e procedimento a partir da do presente inventario. E quanto sciute ficarem, assim como notifi- quei a todas as interessadas para as- sistirem, sob pena de multa.

Curitiba, 20 de Novembro de 1888 Cust. 6,000
Escritorio 2,000
8,000

J. Funches de São Francisco Vidal

Juram.º nos Partidos -
Nos vinte e um dias do mez de No- vembro de mil oitocentos e oitenta e tres nesta cidade de Curitiba, no caso do Doutor Agostinho Cornelio de

Leão, quin das Santas da Freguesia desta
Paroquia, onde fui mandado serido ao
no seu cargo adiante mencionado, e hi
presentes os jurados da Freguesia
Natividade da Silva e Herculanio Ro-
drigues, para o fim de prestar me
juramento de partidaros no presen-
te inventario dos bens deixados pelos
fallecidos Hermida Francisco da Ro-
cha e Abuncia Maria da Concei-
ção, e me seguida procederem a par-
tilha; pelo que tanto quin fui obrigado
aos mesmos juramento das Santas
Evangelhas, de bairro do qual pro-
metto em fazer a partilha com to-
da a equaldade do direito, e me
prohibo aos interessados de em um ou
no algum modo que por ventura ha-
ja a sua custa, sob as penas da Lei.
Do que para constar lavrei o pre-
sente termo que, com o quin assigno.
Eu João de Sá Escrivão, sem assin.

Eu Leão, clérigo de São
Joaquim Natividade da Silva
Herculanio Rodrigues

Auto de Partilha -



Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e tres dias vinte e um dias do mes de Novembro do dito anno, nas casas do Doutor e Gestor Juizo Carmelino de Souza, Juiz das Letras da Segunda Lista Provincial, ahi lhe foi apresentada pelos Partidos de Joaquim Natércio da Silva e Venulano Rodrigues a partilha dos bens deixados pelos finados Floriano Francisco da Rocha e Clemente de Abreu e benevenuto, que elle juiz tinha mandado fazer determinando-lhe a sua parte, e ter a das duas que nella podesse haver, conforme a determinação que lhes deu, para que fosse julgada por sentença, de pois de examinada, e como fosse achada conforme, mandou o dito juiz, fazer a esta auto e passar a partilha, que e da seguinte que se segue. Eu Juiz das Letras, Florianópolis, vinte e um dias

A. Juiz das Letras
 Joaquim Natércio da Silva
 Venulano Rodrigues.

Orcamento.

Mostra-se neste inventario que os bens

33,800 moveis importam em trinta e tres mil e 80

Mostra-se que o bem do real impor-

1,100,000 ta, segundo a avaliacao, em um cento e 80

Importa o total das duas quantias em

1,033,800 um cento e trinta e tres mil e 80

Da qual somma se mandam pagar

a despeza do funeral, bem da alma e

outras existencias do apparelho, quinhen-

5,440 tas e quatro e seis centos e setenta e seis

Da mesma despeza do custo das velas

do presente inventario, pagas pelo inven-

10,400 tario, cento e um mil e trescentos e seis

Sommando estes pagamentos, seis cen-

tos e seis mil, digo seiscentos e dez e seis

6,160 mil e setenta e seis, que sao a margem.

Lica liquido e moite parcial qua-

trinta e dez e seis mil novecentos e

116,930 trinta e seis, e lica liquido e moite mo-

do seis herdeiros, seiscentos e nove mil

694,88 quatrocentos e setenta e oito e seis.

Assim por esta maneira ha de crer

elle quiz e Partidores por fute a pre-

sente Orcamento, do que fiz este

este termo que assignam. Cu Dama
so leuira de Pittuamb, uerua uerui-

A Emelias de Leu

Joaquim Natiridade de S. Joze

Merculano Rodrigues

Pagamento do herdeiro nito Janu-
gas Gonçalves Ribeiro de sua legitima
na importancia de sessenta e nove mil

quatro e cento e oitenta e oito reis, quozes 091488

Haverá, em a parte, sua casa sita a
rua do Alentejo Grosso, distancia de, uo alia-

da por um conto de reis, sessenta e
nove mil quatro e cento e oitenta e oito reis. 091488

Assim por esta escritura haueram
elle e o Partidario este pagamento
por feito e assignam; do que fiz este
termo. Cu Dama de Pittuamb, uerua uerui-

A Emelias de Leu

Joaquim Natiridade de S. Joze

Merculano Rodrigues

Pagamento do herdeiro João Pi-
rente de Oliveira, de sua legitima
na importancia de sessenta e no-

ve mil quatro e cento e oitenta e oito reis. 091488

69488 Transporte

61000 Haverá seis parrelhas, por seis mil réis.

1800 Haverá oito pratos, por oito centos réis.

1800 Haverá quatro enxilas, por oito centos réis.

31000 Haverá um parcho, por cinco mil réis.

Haverá um barril para água uvalia

1800 do por oito centos réis, que são para

11500 Haverá dois bancos, por mil e quinhentas rs

21000 Haverá um sroto, por seis mil réis.

11000 Haverá um machado, por um mil réis.

1500 Haverá um pilão velho, por quinhentas réis.

Haverá uma parte de casa situada em
no abatto Grosso distalcidade, uvalinda por
um cento de réis, cincoenta e um mil

51488 do cento de réis, que a margem são.

69488 Assim por esta maneira haverá um
do grão Bartidocis a presente paga-
mento por fite; do que fiz este termo que
assignam. Au Damasco, em 10 de Pit.
Luzant, escrito e escrito.

Associado de Leão
Joaquim Mattidach da Silva

Marcularo Rodifus

Pagamto a Herdeira Sarriva

elvaria do Correição, de sua legiti-

ma má importância de sessenta

sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito réis, que a margem são 69488

Haverá um taxa de custo, avaliada por seis mil réis, que a margem são 84000

Haverá duas caixas de papelão, avaliadas por mil e quinhentos réis, que são 11500

Haverá uma bucha de ferro, por seis mil réis, 24000

Haverá uma parte não censada a ser no estado Grosso e estabilidade, avaliada por um conto e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito réis. 542988

Assim por esta forma haverá o seguinte 69488

Partido de presente pagamento por fute e assignante. Du Gama e família de Pittman, verificação de verbi -

Execução de Sr. Joaquim Petricidade da Silva
Mecuciano Rodrigues

Pagamento de perdidos inventariante Francisco Pidal, de sua legitima e não importância de sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito réis, que a margem são 69488

Omnia para seu pagamento de despesa feita com funeral, bem e última

69488 Transporte

Entradas constantes do appenso, quin-
centos e quatorze mil setecentos e setenta e
514470 taxias, que a margem sua

Perm assim para seu pagamento do
que dependem do custas e sellos do pro-

121255 cento inventario, cento e duas mil e trescentos,

6851558 Haveria um martelo de ferro pequeno,

14200 avaliados por mil e duascentos rios, que sao

11000 Haveria uma canoa velha, por um mil e

Haveria uma machada de ferro, velha, a-

1900 avaliadas por novecentos rios, que sao

Haveria uma parte de uma situacao

em uma do abatto Grosso Vista Vidua, na

cidade por um cento e rios, seiscentos

setenta e dois mil quatrocentos e cinco

6821458 taxias rios, que a margem sua. No-

6851558 simo por esta maneira haveram elle

quero e Partidarios e presente pagamen-

to por fute; do que haora e presente ter-

mo que assignam. Cu Gammas e a

de Pittman e, sero u sero u -

A. Francisco de Lira

Joaquim Natiridachi da Silva

Henricos Rodrigues

Pagamento no habido yari,

Josi, escravo do Antonio Gomes Pidal,
 representado por seu curador e cidadao
 Joao Custosa do Arruado, de sua legiti-
 tima e importancia de sessenta e no-
 ve mil quatrocentas e cinquenta e oito reis. 691488

Herencia, uma parte de uma casa situa-
 da no obusto Grosso desta cidade, ava-
 liada por um certo de reis, sessenta e
 nove mil quatrocentas e cinquenta e oito reis. 691488

Assim por esta maneira ha de ser
 elle quiz a Partidario o presente paga-
 mento por furo; no qual ha de ser ter-
 mo que assignarem em Gamasa Gar-
 ra de Pittucomy, e o resto de sessenta e
 nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito

Requiere Natiduch de Libe
 Mendona Rodrigues
 Pagarmento a herencia de sessenta e
 noventa e quatrocentas e cinquenta e oito
 reis e o resto de sessenta e nove mil e
 quatrocentos e cinquenta e oito reis. 691488

Herencia, uma parte de uma casa situa-
 da no obusto Grosso desta cidade

no, no aliada por um conto no rês,
 sessenta e nove mil quatrocentos e setenta
 e oitenta e oito réis, que a margem se dá. —

Assim por esta maneira houveram de
 quiz e Partidas do presente pagamento
 por fôrto e durarem por fôrto a presente por
 títula, tendo abandonado o país rês, por
 ser indisciplinadas pelas herdeiras; do que
 lavri este termo que assignam. E no
 Pausa de unia de Pittman, e serião
 serião —

A. Duchin de Lima
 Joaquim Natirada de Siles
 Manoel Rodrigues
 — Evid —



Pão os presentes autor pa-
 gar mil e quatrocentos réis
 de selo de quatro e meias pe-
 lhas, inclusivo de seguinte
 w. 17. deigo mil e oito centos
 réis, em 22 de Novembro
 de 883. Escr. Man. Rodrigues
 Cereciba am

Assim de quatro réis de margem do
 no de mil e oito centos e setenta e tres

e tres fues estas autas con cluzas do
Paulo Agostinho Carmelino do Leão,
Mestressimo Juiz das Leitas da Fazenda
dista Provincia. da Panama ou Prisão
reservado reserua.

em 17 de Novembro



Vista estas autas: julgo por
sentença aspartilhas que se
que surtao seus effectos le-
gues e custos. Curitiba 27
de Novembro de 1883.

A. Bonelino da Silva

Publio.

As vinte e seis dias do mes de
Novembro do mil e oitocentas e oitenta
e tres fues publica, em meu
cartorio, a sentença supra. Cu
Panama ou Prisão reserua reserua.

Certifico que a dita sentença
leida e sentença supra e seu con-
tente e herdeiros; e que hum seim-
tas fues em 27 de Novembro de 1883. O Escrivão

Panama ou Prisão

Conta -
- Juiz -

| | | |
|--------------|--------------|--------|
| 4 Juramentos | 14000 | |
| Reliquencia | 104000 | |
| Autuacao | 24000 | |
| Conta | <u>24000</u> | 164000 |

- Escrivaõ -

| | | |
|----------------------------------|-------------|--------|
| Autuacão | 4500 | |
| 3 Autos | 94000 | |
| Cont. de J. de P. S. de P. V. 11 | 484000 | |
| 3 Termos de Juramentos | 34000 | |
| Reliquencia | 64000 | |
| 11 Termos de J. de P. | 24200 | |
| 1 Pito de Lavração | 14000 | |
| Partilha | 24900 | |
| Juiz | <u>4300</u> | 724900 |

Avaliadores

| | | |
|--------|--|----------|
| Amboas | | 6 Gratia |
|--------|--|----------|

Partidores

| | | |
|--------|--|-------|
| Amboas | | 44000 |
|--------|--|-------|

Proc. Fiscal

| | | |
|---------------------|--|-------|
| Respostas aos autos | | 54000 |
|---------------------|--|-------|

Sellos

| | |
|--|---------------|
| | <u>24800</u> |
| | - 1014300 - |
| | <u>Alhead</u> |

Ilmo Ex.^{mo} M. Sr. Juiz dos Feitos da Fay.^{ca}

Ann. Cor 12 de Junho 1883

Alheia

Por Francisco Vidal, herdeiro e inventariante do espolio de seus pais Florentino Francisco da Rocha e Clemencia Maria da Conceição, que tendo despendido aquantia de \$1111 100 como funeral e bem d' alma e mais a imputancia de \$ 93. 570. com medicamentos, medicos e despesas dos finados pagas pelo Supp.^{te}, e suas imputancias pagaram \$ 5111 779; sem requerer a V. Ex.^{ca} que se digno mandar ouvir o M. Procurador Fiscal Provincial, visto os herdeiros já terem declarado concordarem, para ser o Supp.^{te} pago pelos bens do seculo, appensando se nesta e os documentos comprobatorios dos autos para ser attendido nos pontos

E. R. de

Curitiba, 12 de Novembro de 1883

Francisco Vidal.



Concordamos -
Cortelyba 12 de Maio 1883
O Curador do encargo
João da Anzente libe-
ta Cozaria. - João Lus-
toza d' Andrade -
A soga da herdãna
Serenina Maria da
Conceição. João Lus-
toza d' Andrade
e Provedor dos Fundos Domingos
Gonçalves Ribeiro -
Augusto d'Albuquerque
João Vicente de
Albuquerque.

Nad. Junho a 18 de
Cartório do 1.º de
Novembro 1883
E. C. C. Carneiro

1.^a Via

Curitiba, 29 de Setembro de 1883

3

O Sr. Francisco Tidal
para os funeraes de Clemencia Maria da Conceicao
e Florindo Francisco Rocha

João Carvalho de Oliveira Comprou

33 lb de velas de cera a 1100 36 + 300

Recebi

Curitiba 29 de Setembro de 1883
p.^a João Carvalho de Oliveira
Jacinto Pereira de S. Alvim



Curityba, 30 de Maio

de 1883

4

O Illm. Sr. Francisco Vidal

A

Edmundo Requião & C.

com armazem de secos e molhados

RUA DE MATTO GROSSO N. 32

Compran

Imp. da conta cu Florino
Francisco Rocha

112603

Recebemos a imp. supra
Edmundo Requião & C.



5\$000

Recebi do Sr Francisco Vidal
aquantia de R\$ 5\$000 cinco mil
reis de licenca, que pagou para
ser depositada na carneira de
Clemencia Maria da Conceicao,
Florindo Francisco Rocha, de confor-
midade com o art. 22 das Pasturas
da Camara.

Por ser verdade passei o pre-
sente que assigno

Administrador
do Cemiterio
João Urbano d'Almeida Rocha

Coativitybo 1º de Outubro de 1883





Recebi de Sr. Francisco
 Vidal a quantia de cento e sessenta
 mil reis, (160.000) importância de
 um carneiro que fiz para deposi-
 to do restos mortaes de seu finado
 pai e mãe.

Curitiba 4 de Outubro de 1883
 João Fernandes da Cunha

2
R\$ 50.000

Recebi do Sr Francisco Vidal a-
quantia de R\$ 50.000 eincuenta
mil reis, que pagou de direito
para fazer uma carneia, para
ser depositada = Clemencia Maria
da Conceicao =; de conformidade
com o reg art. 9 do regulamento do
cemiterio.

Por ser verdade passei
o presente que assigna

O Administrador
do Cemiterio
João Urbano de Rocha

Curitiba 26 de Setembro de 1883



Mr Francisco Vidal



8

1883
Setembro

Antonio Ferreira de Sampaio

Deve

80

| | |
|--|---------|
| Importancia de conta, de seu fendas e paj | 447/50 |
| Pago ao Medico | 30/000 |
| Adora a Botica de medicamentos | 112/60 |
| Importancias de Primeiras e Surup ^o fazer | 50/000 |
| | 107/420 |

Recebi a importancia desta conta
em Curitiba a 5 de Setembro de 1883



Antonio Ferreira de Sampaio

| | |
|---|-------------------|
| Enteros e milho de Florindo Francisco da Roldão | 4 paas |
| Enteros de Clemencia Maria do Conceição | 3 paas |
| Milho e ord marcado e encamundação | 4 paas |
| Sita no dia 25 Outubro 1883 | 5 paas |
| Sita no dia 29 Outubro 1883 | 5 paas |
| Recebi a supra dita quantia do feitor | 28 f 000 |
| Francisco Vidal | |



Curitiba 29 de Outubro de 1883

Padre Pedro del Gaudin

Recibi de Francisco Vidal a importancia de
dois caixões que fiz aos fallecidos Florindo
Francisco da Rocha, e sua Mulher Clamen-
cia Maria da Conceição, com os preparos
necessarios, e que concernente a deusação
sitenta e cinco mil reis. \$5000.

Curitiba, Outubro de 1883.



Ass^o de Manoel do Silva Tarantinos
Joaquim Fernandes de Cunha

v

Recebi do Sr. Francisco Pidal, a quantia
 de novecentos reis (900) proveniente do Regis-
 tro de fallecimentos de seu pae, Florindo Francis-
 co da Rocha. Curitiba, 1º de Outubro de 1883.
 O Escrivãõ Joãõ de Deus Ferraz



Recibi de Sr̃ Francisco Vidal, aq̃uan-
tia de noventa e seis, proveniente do Regis-
tro do fallecimento de sua mae Clemencia
Marin Sabuceira.

Laritiba, 25 de Setembro de 1883

o Escrivã
João de Deus Ferraz